LEI N° 756/2011 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

" AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a publicar semestralmente os relatórios de gestão fiscal de todos os poderes do Município de Bela Vista do Toldo, conforme disposto no artigo 63 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Bela Vista do Toldo SC, 26 de Janeiro de 2011.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra